



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 108/2026

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Núcleo de Intervenção e Resgate Animal (NIRA) e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que, por força das disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em especial, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Juntas de Freguesia de Lisboa detêm hoje um conjunto de competências alargadas, tidas como próprias, de onde se extrai nomeadamente a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, nos domínios da educação, da ação social, e da proteção da comunidade.

Que, por referência ao comando legal oferecido pela alínea n), do número 1, do artigo 12º, da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia de Alcântara promover e executar projetos de intervenção comunitária com relevo direto no interesse da Freguesia, das famílias e fregueses, nomeadamente na área da ação social.

Que, nessa senda, o Núcleo de Intervenção e Resgate Animal (conhecido como Intervenção e Resgate Animal ou IRA) é uma organização não governamental portuguesa que promove ações de assistência à proteção civil e resgate animal, tendo como propósitos a avaliação, planeamento e resgate de animais vítimas de abandono e/ou maus-tratos, o resgate de animais em risco imediato de vida (ou que coloquem a vida dos cidadãos em risco), a intervenção em cenários de emergência, calamidade, catástrofe ou desastre e a prestação de apoio logístico aos órgãos de polícia criminal e entidades de proteção civil.

Que se justifica, em concreto, atento o escopo desta Associação, estabelecer uma parceria de natureza institucional, que vise, designadamente, a realização de ações de formação e sensibilização, e também ações de acompanhamento de idosos e fregueses em situações vulneráveis, num quadro em que, cada



JUNTA DE FREGUESIA

vez mais, inúmeros Fregueses, em especial os mais idosos, têm animais de companhia que representam uma parte importante do seu quotidiano, daí advindo necessidades e preocupações que o presente protocolo também visa mitigar, como é o caso do apoio social alimentar e recolha e distribuição de alimentos a animais de companhia, circunstância particularmente relevante perante os custos elevados inerentes à compra desses bens.

Que não decorre nenhum encargo financeiro para a Junta de Freguesia, em consequência da aprovação da presente proposta.

Assim, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- A aprovação do protocolo de cooperação entre o Núcleo de Intervenção e Resgate Animal (NIRA) e a Freguesia de Alcântara, nos termos e condições definidos na minuta anexa à presente proposta;
- Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização de celebração do protocolo supramencionado, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 26 de março de 2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 28/2026 Reunião de 23/03/26

O PRESIDENTE

O Presidente

Mauro Santos